

ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RENOVAÇÕES - 2026/2

Olá, estudante!

Conforme determina a legislação vigente, para permanência no Programa Universidade Gratuita, semestralmente, o estudante deverá:

- Atualizar o Cadastro de Solicitação de Assistência Financeira, no sistema da SED/SC;
- Postar o Histórico Extraoficial no sistema informatizado da SED/SC,
- Reapresentar os documentos comprobatórios devidamente atualizados no menu “Documentos Universidade Gratuita” no Portal do Aluno da UNIVALI, nos seguintes casos:
 - a) Estudantes contemplados pelo Programa Universidade Gratuita até o 2º semestre de 2025 – **apresentação obrigatória da documentação atualizada:**
 - b) Estudantes contemplados pelo Programa Universidade Gratuita no 1º semestre de 2026 que tenham realizado alterações nas informações do Cadastro de Solicitação de Assistência Financeira – **apresentação obrigatória da documentação atualizada.**
- Realizar a assinatura de todos os recibos mensais referentes ao 1º semestre de 2026 (Janeiro a Junho/2026) até 10/06/2026.

Confira com **extrema atenção** e proceda com a atualização de todas as informações no sistema informatizado da SED, considerando que nos termos da legislação vigente todas as informações prestadas pelo estudante durante o **cadastro/recadastramento são autodeclaratórias e de inteira responsabilidade do estudante** e deverão ser comprovadas documentalmente.

Para renovação total da bolsa do Programa Universidade Gratuita é necessário:

- a) Ler atentamente o [Edital vigente](#) e conferir todos os critérios de manutenção do benefício;
- b) Realizar o recadastro de forma correta e completa no [sistema informatizado da SED/SC](#), conforme determinado pelo [Edital vigente](#);
- c) Postar o Histórico Extraoficial no [sistema informatizado da SED/SC](#), conforme determinado pelo [Edital vigente](#);
- d) Acompanhar o processamento das informações fornecidas no sistema da SED para disponibilizar as categorias de comprovação no Portal do Aluno da UNIVALI, menu “Bolsas”, opção “Documentos Universidade Gratuita” (**Este procedimento ocorrerá em até 24 horas após a conclusão de seu recadastro no Portal do Programa**).
- e) Realizar a postagem da documentação correta e completa no Portal do Aluno da UNIVALI, no menu “Bolsas”, opção “Documentos Universidade Gratuita”.

Reúna todos os documentos de cada categoria de comprovação conforme orientações da Comissão de Seleção em um único arquivo no formato PDF, respeitando o tamanho máximo indicado no Portal do Aluno da UNIVALI. Caso o arquivo possua tamanho superior ao permitido, [clique aqui](#) para conferir algumas sugestões de compactação.

As informações completas quanto ao passo a passo para renovação do benefício, cronograma, documentação, contrapartida e legislação do Programa, você pode conferir em: <https://portal.univali.br/universidade-gratuita> e www.ensinosuperior.sed.sc.gov.br

ATENÇÃO: O acesso ao sistema informatizado da Secretaria de Estado da Educação – SED/SC para fins de realização de inscrição no Programa Universidade Gratuita, se dará exclusivamente através de acesso via GOV.BR, deste modo, é necessário que o candidato possua ou, caso necessário, regularize sua conta GOV.BR.

POSTAGEM NO SISTEMA INFORMATIZADO DA SED/SC



HISTÓRICO ESCOLAR - **OBRIGATÓRIA**

- a) Postar no [sistema informatizado da SED/SC](#) o **Histórico Extraoficial** do 1º Semestre de 2026.

Você poderá emitir o **Histórico Extraoficial** por meio do Portal do Aluno da UNIVALI, no seguinte caminho:

- Portal do Aluno com login e senha individual,
- Clicar no item Portal Acadêmico/Financeiro,
- Selecionar o seu curso,
- Localizar o menu “Integralização”,
- Clicar na opção “Meu Histórico”

Importante: Considerando que as médias finais de todas as disciplinas cursadas no 1º semestre de 2026 ainda não estarão finalizadas no momento de sua renovação para fins de comprovação do aproveitamento acadêmico em no mínimo 75% das disciplinas cursadas, **o estudante deverá inserir o Histórico Extraoficial provisório no ato da renovação do benefício, visando atender ao período de renovações determinado no Edital vigente.**

Após o encerramento das médias finais a Comissão de Seleção procederá com a verificação do aproveitamento acadêmico atualizado, para fins de validação definitiva dos critérios para fins de renovação para o 2º semestre de 2026.

CATEGORIAS DE COMPROVAÇÃO PORTAL DO ALUNO UNIVALI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – RECADASTRO - OBRIGATÓRIA

O primeiro passo para realização da inscrição no Programa Universidade Gratuita é realizar o cadastro no [sistema informatizado da SED/SC](#)

Após concluir este procedimento, o sistema da Secretaria de Estado da Educação – SED, irá gerar em formato PDF o **Cadastro de solicitação de assistência financeira**, que deverá ser postado no Portal do Aluno da UNIVALI, menu bolsas, “Documentos Universidade Gratuita” no campo “Comprovante de Inscrição - Recadastro”.

Você também poderá realizar o download do **Cadastro de solicitação de assistência financeira**, no menu “Comprovante de Inscrição” no sistema da SED.

COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR - OBRIGATÓRIA

Para esta comprovação você deverá postar de forma obrigatória o documento de identificação de todos os membros de seu Grupo Familiar (incluindo o seu):

- a) Documento de identificação oficial com foto, nome e CPF: RG, CNH ou Certidão de Nascimento com CPF (para menores de 18 anos), Registro Nacional Migratório para estrangeiros;
- b) CPF de todos os membros do Grupo Familiar;
- c) Certidão de casamento ou Escritura pública de união estável registrada em cartório ou Declaração de união estável ([modelo disponibilizado pela SED](#)) com assinatura digital válida – **Sendo o caso;**
- d) Certidão de casamento com averbação de divórcio registrada em cartório ou Escritura pública de dissolução de união estável registrada em cartório – **Sendo o caso;**
- e) Certidão de óbito (Utilizada somente para justificar mudanças na composição familiar, como falecimento de responsável ou provedor) – **Sendo o caso;**
- f) Termo judicial de guarda, tutela ou curatela (vigente à data da inscrição)– **Sendo o caso;**



 **COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIA**

Conceito: Para fins do Programa Universidade Gratuita considera-se renda bruta familiar mensal a soma dos rendimentos brutos de todos os membros do grupo familiar, provenientes de quaisquer fontes, tais como salários, vencimentos, proventos, pensões, benefícios, comissões, rendimentos do trabalho autônomo, aluguéis, atividades rurais ou informais, auxílio de terceiros, aplicações financeiras, em rol não taxativo, e sempre considerados antes de quaisquer deduções.

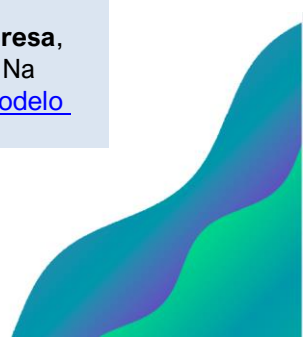
Identifique a situação de cada membro de seu grupo familiar (Todos os membros do Grupo Familiar com idade igual ou superior a 16 anos) e comprove postando a documentação conforme abaixo:

**ASSALARIADO OU
JOVEM APRENDIZ**

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo [link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis](https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis)
- **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo** (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - **Caso declare;**
- Caso não declare Imposto de Renda, poste a **consulta de restituição IRPF** (Ano 2025) emitida pelo link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>
- **Carteira de Trabalho Digital** ou contrato de trabalho, para os casos de admitidos há 90 dias ou menos;
- **Renda Fixa (sem variação): 3 Últimos Holerites/Contracheques/Folhas de pagamento** atualizados
- **Renda variável: 6 Últimos Holerites/Contracheques/Folhas de pagamento** atualizados
- **Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa**, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de renda ([modelo disponibilizado pela SED](#)) – **Sendo o caso.**

ESTAGIÁRIO

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo [link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis](https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis)
- **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo** (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - **Caso declare;**
- Caso não declare Imposto de Renda, poste a **consulta de restituição IRPF** (Ano 2025) emitida pelo link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>
- **Termo de Compromisso de Estágio (TCE)** com o valor discriminado ou Holerite ou Comprovante de pagamento dos últimos 3 meses;
- **Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa**, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de renda ([modelo disponibilizado pela SED](#)) – **Sendo o caso.**





**UNIVERSIDADE
GRATUITA**



**AUTÔNOMO,
TRABALHADOR
INFORMAL OU
PROFISSIONAIS
LIBERAIS**

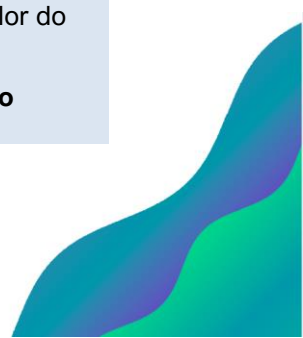
- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>
- **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo** (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - **Caso declare**;
- Caso não declare Imposto de Renda, poste a **consulta de restituição IRPF** (Ano 2025) emitida pelo link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>
- **Declaração de Renda** ([modelo disponibilizado pela SED](#)) informando a renda média mensal dos últimos 12 meses, assinada digitalmente.

**PESCADOR /
TRABALHADOR RURAL**

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>
- **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo** (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - **Caso declare**;
- Caso não declare Imposto de Renda, poste a **consulta de restituição IRPF** (Ano 2025) emitida pelo link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>
- **Declaração de movimento econômico emitida pela prefeitura ou**, Declaração lavrada por sindicato, cooperativa ou Colônia de Pescadores informando a renda média mensal dos últimos 12 meses ou **Declaração de Renda** ([modelo disponibilizado pela SED](#)) informando a renda média mensal dos últimos 12 meses, assinada digitalmente, quando não houver outros documentos formais.

**RENDIMENTO DE
PATRIMÔNIO OU
LOCAÇÃO**

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>
- **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo** (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - **Caso declare**;
- Caso não declare Imposto de Renda, poste a **consulta de restituição IRPF** (Ano 2025) emitida pelo link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>
- **Declaração de Renda** ([modelo disponibilizado pela SED](#)) informando a renda média mensal dos últimos 12 meses, assinada digitalmente;
- **Contrato de Locação** ou arrendamento constando o valor do rendimento;
- **Comprovante de recebimento do aluguel referente ao último mês**;





**UNIVERSIDADE
GRATUITA**



**APOSENTADOS,
PENSIONISTAS OU
BENEFICIÁRIOS DE
AUXÍLIO**

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>
- **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo** (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - **Caso declare;**
- Caso não declare Imposto de Renda, poste a **consulta de restituição IRPF** (Ano 2025) emitida pelo link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>
- **Extrato de pagamento** de benefícios (INSS) atualizado ou Extrato de pagamento emitido por outros fundos de previdência federais estaduais ou municipais)
- **Comprovante de pagamento de previdência privada** ou similares – **Sendo o caso;**

**MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI**

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>
- **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo** (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - **Caso declare;**
- Caso não declare Imposto de Renda, poste a **consulta de restituição IRPF** (Ano 2025) emitida pelo link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>
- **Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED)** informando a renda média mensal dos últimos 12 meses, assinada digitalmente;
- **Certificado de Microempreendedor Individual;**
- **Simple Nacional (Recibo e Formulário)** do último exercício;

**DESEMPREGADO(A) /
DO LAR / AUSÊNCIA DE
RENDA**

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>
- **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo** (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - **Caso declare;**
- Caso não declare Imposto de Renda, poste a **consulta de restituição IRPF** (Ano 2025) emitida pelo link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>
- **Declaração de Ausência de Renda (modelo disponibilizado pela SED)**, assinada digitalmente.





**UNIVERSIDADE
GRATUITA**



RENDA AGREGADA OU AUXÍLIO DE TERCEIROS

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>
- **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo** (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - **Caso declare**;
- Caso não declare Imposto de Renda, poste a **consulta de restituição IRPF** (Ano 2025) emitida pelo link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>
- **Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED)** informando a origem dos recursos e média mensal recebida nos últimos 12 meses, assinada digitalmente.

PENSÃO ALIMENTÍCIA

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>
- **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo** (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - **Caso declare**;
- Caso não declare Imposto de Renda, poste a **consulta de restituição IRPF** (Ano 2025) emitida pelo link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>
- **Sentença Judicial ou Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED)**, que estabeleça o valor da pensão assinada digitalmente.

RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS OU POUPANÇAS

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>
- **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo** (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - **Caso declare**;
- Caso não declare Imposto de Renda, poste a **consulta de restituição IRPF** (Ano 2025) emitida pelo link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>
- **Informe de rendimentos bancários** ou extratos de aplicações financeiras, referentes aos últimos 12 meses;
- **Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED)** informando a média mensal recebida nos últimos 12 meses, assinada digitalmente.



**PROPRIETÁRIO OU
SÓCIO DE EMPRESAS**

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>
- **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo** (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - **Caso declare**;
- Caso não declare Imposto de Renda, poste a **consulta de restituição IRPF** (Ano 2025) emitida pelo link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>
- **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício**;
- **Balancete de Verificação do último exercício**;
- **DEFIS do último exercício (para empresas optantes pelo simples nacional) ou DECORE (para empresas não optantes pelo simples nacional) dos últimos 12 meses** contendo o valor total de renda recebida com pró-labore e retirada de lucros, assinada por contador.
- **Contrato Social consolidado**;
- **Declaração de Escrituração Contábil ([modelo disponibilizado pela SED](#))**, assinada pelo contador;
- Para empresa com CNPJ ativo, porém, sem movimentação: Contrato Social + DRE (recente) + Balancete de Verificação (recente) que comprovem ausência de movimentação; Declaração da contabilidade informando que não houve faturamento no último exercício

ATENÇÃO: Para todos os integrantes do grupo familiar, **com 16 anos ou mais** é obrigatória a postagem do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações, além do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) ou caso não declare imposto de renda, a postagem da consulta de restituição IRPF (Ano 2025) emitida pelo link <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>.



COMPROVANTE DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR – OBRIGATÓRIA

Conceito: Para fins do Programa Universidade Gratuita consideram-se todos os bens e direitos de qualquer natureza de todos os membros do grupo familiar, especialmente: I – bens imóveis; II – veículos automotores; III – saldos de contas correntes bancárias e demais aplicações financeiras com valor unitário igual ou superior a R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); e IV – conjunto de ações e quotas de uma mesma empresa, negociadas ou não em bolsa de valores, com valor de constituição ou de aquisição igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Para todos os membros do Grupo familiar do candidato (mesmo menores de idade) é necessário apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

AUSÊNCIA DE BENS

- a) Declaração de Patrimônio ou Ausência de Patrimônio ([modelo disponibilizado pela SED](#)), assinada digitalmente;

BENS DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA

Importante: Quando o bem constar na Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), deverá ser considerado, para fins de preenchimento do cadastro, o valor declarado pelo contribuinte no Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), conforme informado à Receita Federal.

- a) Imposto de Renda completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025).

BENS NÃO DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA

- a) Declaração de Patrimônio ou Ausência de Patrimônio ([modelo disponibilizado pela SED](#)), assinada digitalmente, contendo a descrição dos bens e respectivos valores, acompanhada dos documentos comprobatórios correspondentes, conforme o tipo de bem declarado.

Identifique a situação de seu grupo familiar e comprove postando a documentação conforme abaixo:

VEÍCULOS AUTOMOTORES:

Importante: Quando o veículo automotor próprio já quitado NÃO consta na Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), deverá ser considerado, para fins de preenchimento do cadastro o valor da Tabela FIPE.

Caso o veículo automotor seja financiado, deverá ser considerado o valor correspondente à diferença entre o valor total do contrato de financiamento (valor do bem) e o saldo devedor atualizado **desde que devidamente comprovado.**

- a) Certidão de propriedade do veículo, emitida no portal do Detran/SC e;
- b) Consulta da Tabela FIPE, referente ao mês da renovação ou;
- c) Nota fiscal de compra ou contrato de compra e venda, quando disponíveis.

BENS IMÓVEIS URBANOS:

Importante: Quando o bem imóvel próprio já quitado NÃO consta na Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), deverá ser considerado, para fins de preenchimento do cadastro o valor venal do imóvel.

Caso o imóvel seja financiado, deverá ser considerado o valor correspondente à diferença entre o valor total do contrato de financiamento (valor do bem) e o saldo devedor atualizado **desde que devidamente comprovado.**

- a) Carnê de IPTU do último exercício ou certidão de valor venal emitida pela prefeitura; ou
- b) Contrato de compra e venda ou escritura pública do imóvel ou;
- c) Contrato de financiamento, quando o imóvel não estiver quitado, acompanhado de extrato do financiamento atualizado, contendo parcelas pagas e saldo devedor.



BENS IMÓVEIS RURAIS:

Importante: Quando o bem imóvel rural próprio já quitado NÃO consta na Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), deverá ser considerado, para fins de preenchimento do cadastro o valor do imóvel informado no ITR ou Declaração emitida pela prefeitura.

Caso o imóvel seja financiado, deverá ser considerado o valor correspondente à diferença entre o valor total do contrato de financiamento (valor do bem) e o saldo devedor atualizado **desde que devidamente comprovado.**

- a) Imposto Territorial Rural (ITR) do último exercício; ou
- b) Declaração de valor do imóvel emitida pela prefeitura ou, na ausência, Declaração de Patrimônio ou Ausência de Patrimônio ([modelo disponibilizado pela SED](#)) com valor estimado de mercado.

EMBARCAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS*

- a) Nota fiscal de compra ou contrato de compra e venda; ou
- b) Na ausência de documentos formais, Declaração de Patrimônio ([modelo disponibilizado pela SED](#)) com valor de mercado atualizado e identificação do bem.

* Consideram-se máquinas e equipamentos bens utilizados em atividades produtivas, tais como tratores, colheitadeiras, semeadoras, pulverizadores, máquinas industriais ou similares.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS, INVESTIMENTOS E SALDOS BANCÁRIOS:

- a) Informes anuais de rendimentos financeiros (último exercício); ou
- b) Extratos bancários e de aplicações dos últimos 12 meses, emitidos por instituições financeiras ou corretoras; ou
- c) Quando não houver movimentação relevante, Declaração de Patrimônio ([modelo disponibilizado pela SED](#)) informando saldos e aplicações existentes.

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZOU RECURSOS UNIVERSIDADE GRATUITA OU FUMDESC DURANTE OUTRA GRADUAÇÃO (CURSO TODO) – OBRIGATÓRIA

- a) Postar a Declaração que não utilizou recursos do Programa Universidade Gratuita ou FUMDESC durante outra graduação ([modelo disponibilizado pela SED](#)) devidamente preenchida e assinada.

Conforme disposição da legislação vigente a Comissão de Seleção do Programa Universidade Gratuita na UNIVALI, poderá exigir documentos complementares sempre que entender necessário.

A Comissão de Seleção do Programa Universidade Gratuita na UNIVALI deseja sucesso no processo de renovação!

